



Encerramento do exercício 2025 Rotinas do setor financeiro

Por: Google Gemini.

A rotina do setor financeiro para o encerramento do exercício (fechamento anual) é fundamental para garantir que a contabilidade reflita com precisão a saúde financeira da empresa em 31 de dezembro, permitindo a elaboração do Balanço Patrimonial e da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esse processo envolve conciliação, provisões e organização documental.

VOLTANDO À ROTINA...



Aqui está uma rotina estruturada de fechamento anual:

1. Conciliações Financeiras (Zeramento de Pendências)

Conciliação Bancária: Garantir que todos os extratos bancários de dezembro estejam conciliados, sem partidas pendentes, e que o saldo final no sistema financeiro seja idêntico ao saldo bancário.

Conciliação de Cartões: Conferir vendas em cartões (débito/crédito) e taxas com os relatórios das operadoras.

Caixa Pequeno (Fundo Fixo): Realizar a contagem física e conferir com o saldo sistema.

Aplicação Financeira: Atualizar saldos de aplicações com rendimentos e IR retido (informes bancários).

2. Contas a Pagar e Receber Fechamento do Contas a Receber:

Identificar inadimplentes e revisar a Provisão para Devedores Duvidosos (PECLD).

Fechamento do Contas a Pagar: Lançar todas as notas fiscais e despesas incorridas até 31/12, mesmo as que serão pagas em janeiro.

Conciliação de Fornecedores: Verificar se o saldo do sistema bate com os extratos dos fornecedores (em especial os de alto volume).

Informações para a Contabilidade (Documentação)

3. Relatório de Saldos a Pagar:

Listar despesas comprometidas, mas não pagas, especialmente relevante para empresas que lidam com contratos longos ou setor público.

Inventário Físico de Estoque:

Realizar contagem física e comparar com o sistema para ajuste (sobras/quebras).

Relatório de Imobilizado:

Listar compras ou baixas de ativos fixos (máquinas, veículos, computadores) para cálculo de depreciação. Informes de Rendimentos e Impostos: Reunir comprovantes de impostos federais, estaduais e municipais pagos.

4. Ajustes Finais e Provisões

Provisão de Férias e 13º: Enviar ao RH/Contabilidade os dados para a provisão contábil de pessoal.

Provisão de Despesas: Provisionar despesas de competência do ano (luz, água, telefone, honorários) que só serão faturadas em janeiro.

Ajuste de Câmbio: Atualizar saldos de contas em moeda estrangeira.

5. Check-list de Documentos a Entregar:

→ Extratos bancários (janeiro a dezembro) e extratos de aplicações.

→ Relatório analítico de Contas a Receber (inadimplência).

→ Relatório analítico de Contas a Pagar.

→ Relatório de inventário de estoque assinado.

→ Comprovantes de pagamento de impostos.

→ Relatório de movimentação de imobilizado.

Dica de Ouro: O encerramento do exercício

geralmente exige que o setor financeiro trabalhe em parceria com a contabilidade para validar se o lucro ou prejuízo líquido apurado na ARE (Apuração do Resultado do Exercício) corresponde à realidade da operação.



Artigo: Perspectivas para 2026

Um ano eleitoral sob alta tensão política e institucional

Por: Fernanda Arbex e Igor Andrade (INNOVA)

O ano de 2026 será, mais uma vez, decisivo para os rumos políticos e institucionais do Brasil. Com a realização de eleições gerais, o país escolherá presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e estaduais. O calendário impõe uma dinâmica própria ao Legislativo e ao Executivo, marcada por polarização crescente, rearranjos políticos e agendas legislativas intermitentes, alternando períodos de baixa produtividade com semanas de esforço concentrado.

Leia o artigo completo no link:

<https://www.ccbc.org.br/publicacoes/artigos-ccbc/artigo-perspectivas-para-2026-um-ano-eleitoral-sob-alta-tensao-politica-e-institucional/>



Reforma Tributária: O que tem de novo.

Mudança na forma de apurar e pagar tributos

A **Reforma Tributária** traz uma grande mudança na forma como os tributos serão apurados e pagos, substituindo o modelo atual **chamado lançamento por homologação**.

Hoje, o contribuinte:

- Realiza suas atividades (compra, vende etc.),
- Calcula os tributos devidos,
- Preenche declarações,
- Confessa o valor ao fisco (obrigações acessórias),
- Faz o pagamento,
- Fica até 5 anos sujeito a revisão da Receita Federal.

Com a nova sistemática:

- O documento fiscal (como a nota fiscal) será suficiente para declarar a dívida, substituindo as declarações manuais.
- O próprio fisco fará os cálculos com base nos documentos emitidos (o contribuinte manterá a sua escrituração para checar a apuração assistida*).
- O contribuinte receberá a informação de quanto deve pagar, sem precisar fazer toda a apuração.
- A apuração será mais simples, automática e em tempo real.
- A extinção do débito poderá ocorrer de forma imediata.
- O contribuinte não precisará mais fazer tantas declarações. Bastará emitir os documentos fiscais corretamente.
- Caso precise corrigir algo, é só emitir um novo documento fiscal.

Resumindo: o sistema tributário será muito mais ágil e simples. O contribuinte terá menos obrigações e o governo assumirá mais responsabilidade no cálculo dos tributos. Isso reduz erros, burocracia e custo.

***Apuração Assistida (AA):** É um sistema desenvolvido pela Receita Federal para verificar e apurar o resultado das operações de um contribuinte de forma precisa e transparente, garantindo maior confiabilidade no processo do levantamento da CBS. É um sistema que “assiste/ajuda o contribuinte”.

Está disponível apenas para o projeto piloto, no Portal da Reforma Tributária. Link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/reforma-consumo/piloto>

Nota Técnica – Novos documentos fiscais

As mudanças recentes nos documentos fiscais (NF-e/NFC-e) que impactam o setor de ovos e produtos de origem animal estão consolidadas nas Notas Técnicas da Reforma Tributária (2025.002) e na Nota Técnica

2024.003, focada no agro. A partir de 1º de janeiro de 2026, novas regras de preenchimento tornam-se obrigatórias para se adequar ao IBS e CBS.

Principais Notas Técnicas e Impactos:

→ **NT 2024.003 v1.08 (Rastreabilidade e Agro):**

Focada na inserção de dados obrigatórios na NF-e para trânsito de produtos de origem animal e vegetal. Ela exige maior detalhamento na movimentação de mercadorias, impactando produtores e indústrias do setor de ovos.

→ **NT 2025.002 v1.30/1.33 (Reforma Tributária):**

Introduz campos essenciais para o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços). Embora a obrigatoriedade de validação (rejeição) dos novos grupos IBS/CBS tenha sido postergada, o preenchimento continua obrigatório pela Lei Complementar nº 214/2025 a partir de 1º de janeiro de 2026.

→ **Produtor Rural (Nota Fiscal Modelo 4):**

Produtores rurais podem usar talões impressos em operações internas até 30 de junho de 2025, mas a transição para a NF-e (modelo 55) é necessária para a adequação ao novo sistema.

Para saber mais (acesse o link abaixo).

Manuais da Reforma Tributária. Acesse:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/reforma-tributaria-do-consumo>



Atendimento

A nossa equipe, com trabalho presencial e em *home office*, está com atendimento regular, presencial **por agendamento**, por vídeo conferência (Plataforma no Google Meet) ou por meio dos canais de comunicação, já divulgados anteriormente.

→ Conforme nossa circular anterior, desde 2023 temos um novo canal de atendimento, 24 horas, por meio da Inteligência Artificial – IA na **Plataforma Acessórias**, e interação do robô virtual **e-Contínuo**, para recebimento de guias, documentos e solicitações dos nossos clientes.

Assista o vídeo de apresentação no link abaixo e saiba mais:

<https://youtu.be/UZBw9og6SsQ?feature=shared>

Estamos à disposição!

Frase:

“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada”

Por: Cora Coralina, foi uma das mais importantes poetisas e contistas brasileiras, conhecida por sua poesia singela e regionalista, focada no cotidiano de Goiás. (1889 – 1985).

